



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO IND 7392/2016, DE 2016
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

Em. 03/05/16
Secretaria Legislativa

SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, A INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS NAS INTERMEDIÇÕES DA FEIRA PERMANENTE DE SOBRADINHO II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, através das instituições bancárias, a instalação de agências bancárias nas intermediações da feira permanente de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento a várias demandas dos moradores daquela região, que vem buscando a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento do local no que se refere à infraestrutura, serviços, saúde e segurança.

A viabilização desta proposição vem de encontro desses pedidos, de trabalhadores, comerciantes e frequentadores, que sempre que necessitam de utilizar os serviços oferecidos pelos bancos, fazem um caminho longo para conseguir atendimento.

Considerando que as instituições têm por objetivo atender com qualidade as demandas dos seus clientes, nada mais justo o acatamento do pleito, que com certeza trará supressão das necessidades da comunidade.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2016.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7392/2016
Fls. Nº 01/01

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep. raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 02/05/2016 17:39
X mai 21 168.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/05/2016 13:48


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

